



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9890

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
03	08	244	2037	2296	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2A60				
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779	660	19.000,00	
							Total:		19.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
03	08	244	0014	2081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	3	90	32	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	768	660	19.000,00	
							Total:		19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Março de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo